INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALINHAMENTO OPERACIONAL PARA TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO

CONQUEST BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ/MF n.º 27.771.613/0001-89
("Fundo")

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, do 7º ao 12º andares – Parte I, Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 ("Administradora"); TERCON INVESTIMENTOS S.A., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Américo Brasiliense, nº 1.765, 5º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04715-005, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 9.815, de 24 de abril de 2008 ("Gestora"); LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184 – 9º andar, conjunto 91, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório da CVM nº 16.206, de 08 de maio de 2018 ("Nova Administradora"); e KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 70, sala 301, Bairro Karaíba, CEP 38411-217, inscrita no CNPJ sob o nº 44.870.662/0001-98, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 19.724, de 7 de abril de 2022 ("Nova Gestora"); de comum acordo, decidem:

CONSIDERANDO QUE:

(i) Em 28 de setembro de 2026, foi realizada Assembleia Geral de Cotistas do Fundo ("AGC"), na qual foi aprovada, entre outras matérias, a alteração do prestador do serviço de administração do Fundo da Administradora pela Nova Administradora, na abertura do dia 08 de outubro de 2026 ("Data da Transferência"); e

(ii) Nos termos do item 6, II, "b", (xxi), da Ata da AGC, foi aprovada pelos cotistas que, em caso de necessidade operacional identificada entre Administradora e Nova Administradora, a Data da Transferência poderia ser alterada, adiantada ou prorrogada, de comum acordo entre elas, sem a necessidade de realização de nova assembleia;

(iii) A Administradora e a Nova Administradora identificaram a necessidade operacional de prorrogar a Data da Transferência, de modo a viabilizar o cumprimento integral das condições precedentes previstas no item 6, II, "b", (vii), da ata da AGC e a adequada implementação da transferência dos serviços prestados ao Fundo; e

(iv) A Gestora e a Nova Gestora estão de acordo com a prorrogação, tendo em vista que a substituição da gestão do Fundo também ocorrerá na Data da Transferência;

**APROVAR** a prorrogação da Data da Transferência, de modo que a transferência dos serviços de administração fiduciária, escrituração, controladoria, custódia e distribuição para a Nova Administradora, bem como dos serviços de gestão da carteira para a Nova Gestora, ocorra **a partir da abertura do dia 15 de outubro de 2026 ("Nova Data da Transferência")**. Todas as referências à "Data da Transferência" constantes da Ata da AGC passam a ser lidas como referências à Nova Data da Transferência. As demais cláusulas da Ata da AGC permanecem inalteradas, e os prazos nela previstos conservam sua duração, mas passam a ser contados a partir da Nova Data da Transferência. As obrigações já cumpridas até a presente data permanecem válidas e consideradas cumpridas.

São Paulo, 06 de outubro de 2026.

---

QI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

---

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Nova Administradora

---

TERCON INVESTIMENTOS S.A.
Gestora

---

KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA
Nova Gestora